



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade [[Centro, Curso ou Instituto]] de ...
Curso de [[ou Programa de Pós-Graduação em]] ...

EDITAL Nº 2777532/2024

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PÓS-DOCTORADO PIPD/CAPES - 2024/02

O Programa de Pós-graduação em Ciência dos Materiais da Universidade Federal de Pelotas informa que estão abertas as inscrições para o pleito de (01) uma Bolsa de Estudos em nível de pós-doutorado do Programa Nacional de Pós-Doutorado PIPD da CAPES, para início em outubro de 2024, de acordo com o estabelecido na PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 1º. Disposição Geral:

I - O público alvo deste edital são brasileiros e estrangeiros residentes no Brasil ou no exterior.

II - A seleção e classificação dos candidatos será realizada seguindo os critérios apresentados neste edital.

III - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam este processo seletivo e o acompanhamento, por meio dos endereços eletrônicos <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/pt/> sobre eventuais alterações referentes a este processo seletivo. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: ppgcm.ufpel@gmail.com.

Art. 2º. Requisitos e atribuições dos bolsistas, de acordo com o estabelecido na PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024.

I – Para implementação da bolsa, estar de posse do seu diploma de doutorado ou atestado de homologação da defesa de Doutorado, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá possuir o reconhecimento de validação, conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de

impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – dedicar-se integralmente e exclusivamente às atividades do plano de trabalho apresentado;

V - não ter vínculo empregatício ou estatutário.

Art. 3º. Inscrições no processo seletivo:

I - As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com. Serão considerados inscritos no processo seletivo descrito neste edital, os candidatos que estiverem inscritos dentro dos prazos estipulados neste Edital.

II - O período de inscrição para a seleção dos candidatos a bolsa PIPD será de 07/10/2024 até as 23h:59min do dia 15/10/2024.

III - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação citada abaixo:

(a) Currículo Lattes atualizado na base do CNPq. O Currículo Lattes deverá estar documentado no ato de entrega (cópia simples)

(b) Diploma de Doutorado ou Atestado de Homologação de Defesa de Doutorado (cópia simples).

(c) Histórico Escolar de Doutorado (cópia simples);

(d) Documento de identificação: Carteira de Identidade (somente para Brasileiros, cópia simples) ou Cédula de identidade de estrangeiros (cópia simples) ou Passaporte (somente para estrangeiros, cópia autenticada)

(e) Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia simples) - somente para brasileiros;

(f) Plano de Trabalho com no máximo 10 (dez) páginas elaborado de acordo com as normas vigentes das agências financiadoras de pesquisa, tais como CNPq, CAPES, FAPERGS. O plano de pesquisa deve estar enquadrado em uma das linhas de pesquisa do PPGCEM-UFPEL: TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE BIOMATERIAIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS AMBIENTAIS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS COMPÓSITOS, TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS NANOESTRUTURADOS

(g) Carta de aceite do professor supervisor escolhido, que deverá ser um dos orientadores Permanentes credenciados do PPGCEM.

Art. 4º. Quota disponível I – 01 (uma) quota de bolsa PIPD. A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses, passível de renovação, com valor atual de R\$ 5.200,00/mês a ser paga diretamente ao candidato.

Art. 5º. Processo Seletivo I- A avaliação dos candidatos será realizada por 3 (três) docentes pertencentes a comissão de bolsas do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Engenharia de Materiais. Caso seja necessário, serão designados pelo colegiado do PPGCEM outros docentes para fazer parte da seleção, desde que não tenham candidatos a bolsa PIPD objeto deste edital.

Art. 6º. A inscrição deverá ser feita enviando a documentação até o prazo constante no Art. 3 deste edital para o email: ppgcem.ufpel@gmail.com com título "SELEÇÃO DE PESQUISADOR PÓS-DOCTORADO PIPD/CAPES - 2024/02".

II - Cronograma do processo de seleção:

Análise de documentação e homologação dos candidatos, Análise do Curriculum Vitae e plano de trabalho - até 16/10/2024.

Resultado Preliminar	- 17/10/2024 (tarde)
Recursos	- até as 23:59h do dia 18/10/2024
Encerramento do processo (Resultado final)	- 19/10/2024

III. DA SELEÇÃO

1. O processo de seleção será realizado por uma comissão especialmente designada que avaliará os seguintes aspectos:

a) Plano de Trabalho (10 pontos) – Modelo disponível na página do PPGCEM/UFPeI <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/>>;

b) Perfil do Candidato (Currículo - 10 pontos) – Será avaliado, por meio das informações constantes no CV Lattes do Pesquisador, se o mesmo tem o perfil adequado para executar o Plano de Trabalho proposto, considerando-se as publicações avaliadas pelo Percentil Scopus. Como descobrir o percentil Scopus está disponível na página do PPGCEM/UFPeI <<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/>> e também pelo site da Scopus <<https://www.scopus.com/sources.uri>>;

- **Artigos com avaliação pelo Percentil Scopus:** Serão avaliados conforme a tabela de percentis, variando de 100 pontos (P1) a 2 pontos (P8), conforme o maior percentil obtido pelo artigo.

Tabela de pontuação por artigo (Maior percentil Scopus):

- 100 - 87,5% define valor mínimo do P1 (Antigo A1) - 100 pontos
- 87,4 - 75% define valor mínimo do P2 (Antigo A2) - 80 pontos
- 74,9 - 62,5% define valor mínimo do P3 (Antigo A3) - 60 pontos
- 62,4 - 50% define valor mínimo do P4 (Antigo A4) - 40 pontos
- 49,9 - 37,5% define valor mínimo do P5 (Antigo B1) - 15 pontos

- f. 37,4 - 25% define valor mínimo do P6 (Antigo B2) - 7,5 pontos
- g. 24,9 - 12,5% define valor mínimo do P7 (Antigo B3) - 5 pontos
- h. Valor máximo do P8 inferior a 12,5 (Antigo B4) - 2 pontos

- **Artigos sem avaliação pelo Percentil Scopus:** Quando o artigo não possuir percentil Scopus, será avaliado com base no Fator de Impacto da revista, de acordo com a descrição abaixo. A pontuação varia de 100 pontos (Fator de Impacto ≥ 10) a 7,5 pontos (Fator de Impacto inferior a 1,0).

- a. **Fator de Impacto ≥ 10** - 100 pontos
- b. **Fator de Impacto entre 9,9 e 7,0** - 80 pontos
- c. **Fator de Impacto entre 6,9 e 5,0** - 60 pontos
- d. **Fator de Impacto entre 4,9 e 3,0** - 40 pontos
- e. **Fator de Impacto entre 2,9 e 1,0** - 15 pontos
- f. **Fator de Impacto $< 1,0$** - 7,5 pontos

Art. único: As notas atribuídas ao Plano de Trabalho e ao Perfil do Candidato (Currículo) serão ponderadas proporcionalmente ao candidato que obtiver a maior pontuação em cada um dos critérios. Assim, as notas dos demais candidatos serão ajustadas de acordo com a relação percentual entre a pontuação máxima e as demais pontuações, garantindo a comparabilidade entre os candidatos.

2. A nota final (NF) do candidato será calculada de acordo com a seguinte equação: $NF = [(3 \times PT) + (7 \times PC)] \div 10$, onde PT é a nota atribuída ao Plano de Trabalho, avaliada de 0 a 10, e PC é a nota atribuída ao Perfil do Candidato (Currículo), também avaliada de 0 a 10. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 7 ($NF \geq 7$). A classificação final dos candidatos será feita em ordem decrescente, da maior para a menor nota final.

IV. INFORMAÇÕES GERAIS

- Os candidatos assumem a responsabilidade pela veracidade das informações obtidas sob penalidade de exclusão do processo seletivo;
- As informações apresentadas para a inscrição serão revisadas pela Comissão de Bolsas, resguardando-se o direito de alterar os dados fornecidos pelos interessados;
- Caso seja necessário, a Comissão de Seleção de Bolsas poderá solicitar documentos comprobatórios complementares;
- O resultado da seleção será divulgado exclusivamente no site institucional do PPGCEM (wp.ufpel.edu.br/ppgcem e/ou por comunicado por email). Cabe ao candidato(a) acompanhar a divulgação do resultado;
- Após a divulgação do resultado, os candidatos(as) terão o prazo máximo de 24 horas para interpor recurso contra o resultado. O recurso deve ser enviado para o email ppgcem.ufpel@gmail.com
- As respostas aos recursos serão informadas diretamente aos candidatos(as).
- Caso o candidato(a) não contemple os requisitos da instituição de fomento ou tenha fornecido informações inverídicas, perderá o direito a bolsa;
- O resultado desta chamada possui validade para o segundo semestre de 2024.
- As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, (maiores informações contatar o colegiado do PPGCEM), previamente comunicado no ingresso do programa.

- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas e a Coordenação do PPGCEM

Este edital vai assinado pelo coordenador do PPGCEM/UFPel e pelos representantes da Comissão de Bolsas.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ MISSIO**, **Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais**, em 07/10/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MACHADO MACHADO**, **Professor do Magistério Superior**, em 07/10/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR ANTONIO OROPESA AVELLANEDA**, **Professor do Magistério Superior**, em 07/10/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DANTAS DE OLIVEIRA**, **Diretor Adjunto**, em 07/10/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2777532** e o código CRC **CB91E2F4**.